

**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS****ANÁLISE DE PROPOSTA COMERCIAL**

Trata-se de procedimento licitatório visando contratação de empresa para Prestação dos serviços de execução conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o LOTE 65 do programa Goiás em movimento – eixo municípios (Ipameri, Santo Antônio do Descoberto, Formosa, São Miguel do Passa Quatro, Hidrolândia, Vila Propício), no estado de Goiás.

Quanto análise da proposta comercial, solicitamos abertura de diligência para atendimento aos itens do edital mencionados no quadro abaixo:

VALOR GLOBAL	9.681.190,49
VALOR MÉDIO OFERTADO	7.598.000,00
DESCONTO (DESÁGIO)	21,52%

ANÁLISE TÉCNICA CBC CONSTRUTORA LTDA

ITEM EDITAL	DESCRIÇÃO	VALIDAÇÃO	OBSERVAÇÕES
5.3.3	Planilha Orçamentária Detalhada, onde constem os quantitativos e seus respectivos preços unitários, os preços parciais e preço global da obra;	CONFORME	A empresa vencedora apresentou a proposta detalhada editável com sua respectiva composição de preço unitário e valores truncados em duas casas decimais para todos os itens/serviços da proposta.
7.11.3	no caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução;	-	O valor ofertado obteve deságio de 21,52%, ficando assim abaixo do limite de 25% conforme item 7.11.3, não sendo necessário a apresentação da comprovação da exequibilidade da referida proposta.
7.11.4	será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.	-	Deverá ser exigida garantia adicional
7.12	Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.	NÃO CONFORME	Durante análise foram verificadas os seguintes itens/serviços tidos como relevantes, que são: - 1518 - FORNECIMENTO DE CBUQ PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA - 42211 - MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 1,0cm S/COMP. (BC) (PAV.URB.) Solicitamos que sejam apresentados documentos conforme item 7.14 do edital, que comprovem a exequibilidade do item/serviço.
7.13	Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observados os critérios de aceitabilidade de preços unitários e global definidos pela GOINFRA, conforme as especificidades do mercado correspondente, em concordância com o Art. 59, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como atendimento ao Decreto Estadual nº 9.900/2021.	NÃO CONFORME	Durante análise foram verificadas os seguintes itens/serviços tidos como relevantes, que são: - 1518 - FORNECIMENTO DE CBUQ PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA - 42211 - MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 1,0cm S/COMP. (BC) (PAV.URB.) Solicitamos que sejam apresentados documentos conforme item 7.14 do edital, que comprovem a exequibilidade do item/serviço.
7.14	Serão desclassificadas do processo licitatório as propostas que não vierem a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação aos preços unitários apresentados. Junto da proposta deverão ser anexados, no ato licitatório, os documentos de comprovação de sua exequibilidade, por meio da demonstração analíticas das quantidades, composições e preços unitários, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes elementos comprobatórios: 7.14.1. Verificação de Acordos, Convenções, Dissídios Coletivos de Trabalho ou Leis vigentes. 1. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho. 2. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares. 3. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas. 4. Verificação de outros contratos vigentes que o proponente mantenha com a Administração. 5. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, distribuidores, supermercados e fabricantes, datado e assinado. 6. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente, não superior a 06 meses da sua emissão. 7. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa. 8. Estudos setoriais analíticos, com rastreabilidade dos dados obtidos. 9. Consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual, Municipal ou Agências Reguladoras. 10. Outras formas de obtenção de preço estimado, conforme trazido pelo	NÃO CONFORME	Durante análise foram verificadas os seguintes itens/serviços tidos como relevantes, que são: - 1518 - FORNECIMENTO DE CBUQ PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA - 42211 - MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 1,0cm S/COMP. (BC) (PAV.URB.) Solicitamos que sejam apresentados documentos conforme item 7.14 do edital, que comprovem a exequibilidade do item/serviço.

	Decreto estadual nº 9.900/2021.		
7,16	Durante a diligência para comprovação da exequibilidade, serão avaliados os custos unitários relacionados aos itens/serviços listados na Planilha Orçamentária. Caso seja(m) considerado(s) inexecutável(is), a licitante deverá demonstrar e comprovar, de forma analítica, todas as composições relativas ao(s) desconto(s) oferecido(s) para o(s) item(s) indicado(s). Os índices de consumo, quantitativos, custos e preços unitários adotados deverão ser justificados e demonstradas as suas factibilidades na proposta, conforme estabelecido no item 9.1.7, em conformidade com Art. 59, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. A justificativa dos valores adotados nos itens notificados deverá ter plena observância aos critérios de precificação estabelecidos no Decreto Estadual nº 9.900/2021.	NÃO CONFORME	Foram verificados em análise que equipamentos que compõem itens relevantes sofreram deságios de 100% em relação a tabela referencial. Solicitamos que a licitante demonstre e justifique como se dará a exequibilidade dos itens/serviços.

Retornem os autos à GI-GEI para prosseguimento

Atenciosamente,